

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 077/2025

Dispõe sobre horário de expediente dos Gari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecimento o horário de expediente de 06h às 12h, com intervalo de 15mint.

Art. 2º - Esta Portaria poderá ser flexibilizada por qualquer ordem expressa ou tácita do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 23 de abril de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:1020DCBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2025. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>